



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

ADMISSÃO DE CANDIDATURAS PARA CARGO DE DIREÇÃO SUPERIOR DE 1.º GRAU – DIREÇÃO MUNICIPAL DE APOIO À GESTÃO

ATA N.º 1

----Ao décimo sétimo dia do mês de julho de dois mil e vinte e quatro, pelas nove horas e trinta minutos e, na sequência do despacho número 109/2024-PCM, de dezasseis de julho de dois mil e vinte e quatro, reuniram, no Edifício dos Paços do Concelho, o Júri do procedimento em epígrafe, tendo estado presentes o Professor Auxiliar da Universidade Lusíada Professor Doutor, João Fernando de Sousa Mendes, que presidiu, a Diretora Municipal de Administração Geral da Câmara Municipal de Oeiras, – Dr.ª Paula Cristina Magalhães Saraiva, e o Diretor Municipal de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Lisboa, Dr.º João Pedro Contreiras, para definição da aplicação dos métodos de seleção. -----

----Considerando o Perfil de Competências e Métodos de Seleção definidos no anexo I do Despacho n.º 109/2024 – PCM, de 16 de julho, o Júri deliberou que nos métodos de seleção, avaliação curricular e entrevista profissional de seleção, serão considerados os seguintes fatores e respetivas valorações/ponderações: ---

----A **Avaliação Curricular (AC)** - visa avaliar as aptidões dos candidatos para o exercício do cargo dirigente na área para o qual este procedimento foi aberto, com base na análise do respetivo curriculum profissional, ponderando os seguintes fatores: -----

a) **Habilitações Académicas (HA):** Licenciatura adequada ou Mestrado (pós-Bolonha) Direito ou Economia – 19 valores: -----

- Pela titularidade de mais de uma licenciatura – 1 valor; -----
- Pelo grau de Mestrado concluída após Licenciatura de 4/5 anos – 1 valor; -
- Doutoramento – 1 valor;-----
- E até ao limite máximo de 20 valores; -----
- Licenciatura em área de formação diferente da requerida não deverá ser excluído, sendo avaliado com 10 valores neste parâmetro.



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

14 R
b) **Experiência Profissional (EP):** sendo ponderado o desempenho efetivo de funções na área de atividade para que o procedimento concursal se encontra aberto: sem experiência – 0 valores; experiência igual a 8 anos – 14 valores; superior a 8 e inferior ou igual a 12 anos – 16 valores; superior 12 e inferior ou igual a 16 anos – 18 valores; superior a 16 anos – 20 valores; -----

c) **Formação Profissional (FP):** sendo ponderadas as ações de formação bem como a participação em seminários, congressos e outras ações relacionadas com o exercício do cargo a que concorre. Apenas serão consideradas as ações de formação comprovadas através de cópia do respetivo certificado e com duração igual ou superior a 7 horas: -----

- i. de 0 a 100 horas de formação – 14 valores; -----
- ii. de 101 a 200 horas de formação – 18 valores; -----
- iii. mais de 201 horas de formação – 20 valores. -----

d) **Formação Específica (FE):** sendo ponderadas a titularidade dos cursos específicos para alta direção em administração pública ou administração autárquica/local, nomeadamente GEPAL, CEFADAL, PROGAL, CAGEP, FORGEP, CADAP ou Seminário de Alta Direção: -----

- i. Com titularidade de formação específica para dirigente – 20 valores; -----
- ii. Sem titularidade de formação específica para dirigente – 10 valores; -----

A avaliação curricular será efetuada numa escala de 0 a 20 e resultará da seguinte fórmula: **AC= (HA+EP+(EP*3)+FE)/6**-----

----**Entrevista de Avaliação (EA)** – visa avaliar analisar, de forma objetiva, sistemática, estruturada e aprofundada, a experiência profissional e informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função, focando-se na Orientação Estratégica; Orientação para resultados; Capacidades de Liderança, Capacidades de Gestão da Mudança e Inovação, Orientação para o cidadão e serviço público; Colaboração e Gestão de Recursos Humanos; Capacidade de Motivação e Experiência Profissional. Será avaliada segundo os níveis



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores. A classificação a atribuir a cada parâmetro de avaliação resulta de votação nominal e por maioria, sendo o resultado final obtido através da média aritmética simples das classificações dos parâmetros a avaliar numa escala de 0 a 20 valores. -----

----**A classificação final (CF)** dos métodos de seleção será efetuada numa escala de 0 a 20 valores e resultará da ponderação da seguinte fórmula:-----

CF = AC (50%) + EA (50%). -----

----Considerando que se trata de um processo de seleção urgente e de interesse público, que visa escolher o titular que melhor corresponda ao perfil pretendido, deliberou o Júri, por unanimidade, que não haverá lugar, nos termos do disposto no número 13 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, a audiência dos interessados. ---

----Nada mais havendo a tratar, deu o Presidente do Júri por encerrada a reunião, pelas dez horas e quarenta e cinco minutos, da qual, para constar, se lavrou a presente ata, leu em voz alta, aprovou e vai ser assinada por todos os presentes:



